



TC-006.885/2014-4

NATUREZA: TCE

REQUERIMENTO: solicitação de prorrogação de prazo

DESPACHO

LUIS ALFREDO AMIN FERNANDES, requer prorrogação de prazo para atendimento aos ofícios nºs 1446/2015/TCU/SECEX-PA-Citação e 1930/2016/TCU/SECEX-PA-Notificação.

Quanto ao pedido de prorrogação, considerando que:

- a) ☒ há ato de delegação de competência do relator, Min. Vital Rêgo (portaria nº 01/GM-VR de 8/1/2015);
- b) ☒ há ato de subdelegação de competência do Secretário de Controle Externo no Pará (portaria Secex-PA nº 1, de 4/2/2013, publicada no BTCU 4/2013);
- c) ☒ há nos autos prorrogação anteriormente concedida por 30 dias (peça 12);
- d) ☐ o relator não delega prorrogação por uma segunda vez ;
- e) ☒ o ofício trata de notificação de decisão definitiva do TCU e o prazo para seu cumprimento é peremptório (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno c/c o art. 23, III, alínea “a”, da Lei 8.443/1992).

Decido:

☐ Autorizar a prorrogação por mais 15 (quinze) dias.

☒ Indeferir o requerimento de prorrogação, dando ciência ao responsável de que, por tratar de notificação de decisão definitiva do TCU, o prazo para seu cumprimento é peremptório (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno c/c o art. 23, III, alínea “a”, da Lei 8.443/1992).

☐ Por considerar procedentes as razões apresentadas para justificar o requerimento sob exame, encaminhar os autos ao Relator com a sugestão de que seja autorizada , em caráter excepcional, a prorrogação de prazo por mais dias a contar da ciência do comunicado.

LOCAL/DATA

TCU-SECEX-PA, 24 de novembro de 2016.

ASSINATURA

Assinou Eletronicamente
Israel da Silva Gomes
Assistente Substituto -Mat. 513-4